



Estado do Rio de Janeiro

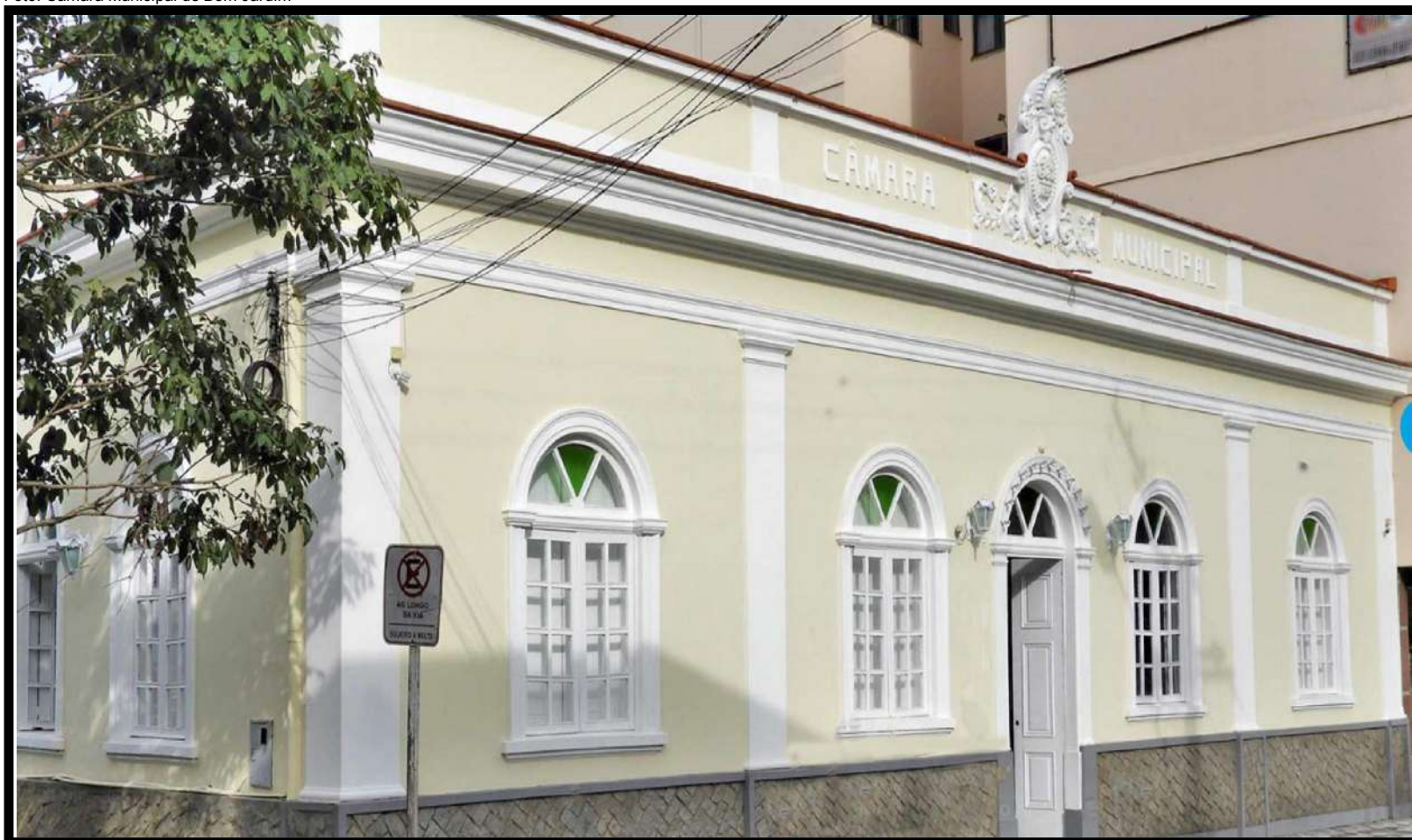
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 26/11/2021 - Nº40 - 2º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 330/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 29.934.080/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 1.179,94 (Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais, Noventa e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de novembro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 360/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 360/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: SARAH DA SILVA TORRES.
CNPJ: 41.714.815/0001-10
OBJETO: Serviço de Configuração, Consertos de Ramais Internos e Troca de Cabos Telefônicos da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.
VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de novembro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 361/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 330/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: SONHO REAL DE BOM JARDIM MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.704.461/0001-94
OBJETO: Aquisição de 01 Micro-Ondas de 20 Litros para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 399,90 (Trezentos e Noventa e Nove Reais, Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/12.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de novembro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo sido encaminhado por Vossa Excelência em Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2021, as Contas Anuais de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Antônio Claret Gonçalves Figueira, referentes ao exercício de 2019, nós Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo relacionados, apresentamos o seguinte PARECER:

Em referência ao Processo nº 211.114-8/2021, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anuais da Administração Financeira do Município de Bom Jardim – RJ, relativa ao exercício de 2019, do Prefeito, Senhor Antônio Claret Gonçalves Figueira, passamos a informar o seguinte:

Referidas contas já foram analisadas previamente pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Visto que, o mesmo Tribunal, reunido em Sessão do PLENÁRIO TELEPRESENCIAL, de acordo com o voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, opinou com PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL com RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES e COMUNICAÇÕES, apontadas no Voto do Conselheiro-Relator à aprovação das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Bom Jardim – RJ, Antônio Claret Gonçalves Figueira, referente ao exercício de 2019:

Nós Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, opinamos pela APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Bom Jardim – RJ, Antônio Claret Gonçalves Figueira, referente ao exercício de 2019, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Rodrigo Melo do Nascimento supramencionado.

SALA DAS COMISSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.


JOELSON GUEDES VEIGA – PRESIDENTE


MICHEL SOARES DE MATTOS – 1º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
09 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 18 / 11 / 2021

JÓRGE ELIAS ALVES FONTES – 2º MEMBRO



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do
Prefeito Antônio Claret Gonçalves
Figueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Bom Jardim, referentes ao exercício de 2019 de responsabilidade do Prefeito Senhor Antônio Claret Gonçalves Figueira, nos termos do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, com Ressalvas, Determinações e Recomendação emitido pelo egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal mandará providenciar a publicação da presente Resolução, remetendo cópia ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/10/2021 a 31/10/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		193.061,14	193.061,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		12.614,39		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		17.817,36		Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		19.910,99		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		11.368,59		Consignações		72.023,28	72.023,28
ISS		7,54		Valor Consignado e Retido de Empenho			72.023,26
AUXÍLIO TRANSPORTE		290,49		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.013,90		TOTAL GERAL DESPESA			337.107,68
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		312.786,00	384.809,26	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			3.014.052,05
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			3.351.159,73
TOTAL GERAL DA RECEITA			384.809,26	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			3.401.131,48	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			3.785.940,74	Saldo em Bancos		435.577,36	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	435.577,36
Em Caixa		0,00		Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
Em Bancos		796,35		TOTAL GERAL			3.786.737,09
Outras Responsabilidades		0,00	796,35				
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00					
TOTAL GERAL			3.786.737,09				




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim


Página 2 d

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/10/2021 a 31/10/2021


Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente
Mat.:


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Mat.:12/0142GPC


Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno
Mat.:12/0146-GPC


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE